

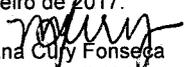


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

**Processo nº 0050700-83.2005.5.02.0014**

**CONCLUSÃO**

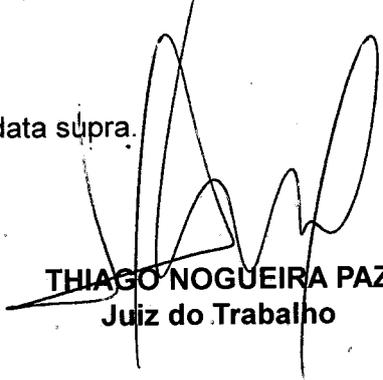
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho, Dr. Thiago Nogueira Paz, ante o recebimento do malôte digital do C. STJ, referente ao Conflito de Competência CC 144.088/SP, para deliberações.  
São Paulo, 06 de Fevereiro de 2017.

  
Mariana Cury Fonseca  
Analista Judiciário

Tendo em vista a decisão exarada no conflito de competência nº 144.088/SP, suspenda-se a expedição de alvarás e liberação de qualquer valor decorrente de execução contra a suscitante Agropecuária Vale do Araguaia Ltda. até ulterior decisão.

Oficie-se via malote digital ao C. STJ, encaminhando as informações solicitadas.

São Paulo, data supra.

  
**THIAGO NOGUEIRA PAZ**  
Juiz do Trabalho